



ANEXO I

| PRONAC | Projeto | Proponente | CPF/CNPJ | Resumo do Projeto | Valor Solicitado | Valor Aprovado | Valor Captado |
|---------|----------------------------------|--|--------------------|---|------------------|----------------|---------------|
| 07-7543 | Música para as Comunidades - III | Associação Orquestra Municipal de Teutônia | 03163278/0001-78 | Realizar o projeto intitulado "Música para as Comunidades - III", que terá 12 apresentações da Orquestra Municipal de Teutônia, visando a divulgação da música instrumental, além de oportunizar o acesso gratuito da população. As apresentações serão gratuitas. | 155.639,19 | 152.800,00 | 57.900,00 |
| 02-6880 | Tom da Natureza | Os Seminários de Música Pro Arte | 42.286.633/0001-58 | Viabilizar a manutenção do grupo Flautistas da Pro Arte, por meio de pagamento de professores, aquisição de instrumentos, contratação de arranjadores e aluguel de espaço, além da realização de 10 apresentações, com elementos cênicos, enfocando a obra de Tom Jobim, classificadas como semi-eruditas e inspiradas na natureza brasileira ("Saudades do Brasil", "O Boto", "Mantiqueira Range", "Tempo do Mar" e "Aguas de Março"). Os espetáculos serão executados nas seguintes cidades: oito no Rio de Janeiro/RJ, um em Campos/RJ e outra na cidade de Macaé/RJ. Todas as apresentações serão públicas e gratuitas. | 476.454,00 | 428.196,30 | 242.000,00 |

ANEXO II

| PRONAC | Projeto | Proponente | CPF/CNPJ | Resumo do Projeto | Valor Solicitado | Valor Aprovado | Valor Captado |
|---------|--------------|------------------------------|----------------|--|------------------|----------------|---------------|
| 06-8283 | Coco de roda | Maria Tereza de Dantas Moura | 037.672.716-05 | Gravação e produção do CD a partir de pesquisa realizada através da obra Os Cocos de Mário de Andrade e composto de 15 faixas, com a participação de dez músicos convidados. | 99.438,59 | 43.801,59 | 43.801,59 |

ANEXO III

| PRONAC | Projeto | Proponente | CPF/CNPJ | Resumo do Projeto | Valor Solicitado | Valor Aprovado | Valor Captado |
|---------|----------------------------------|---------------------|----------------|---|------------------|----------------|---------------|
| 09-7010 | O Couro: Tecnologia tipos e Usos | Candido Couto Filho | 018.147.613-49 | O projeto - O COURO: tecnologias tipos e usos - visa efetuar em livro o registro de manifestações do patrimônio cultural e técnicas relacionadas aos diversos usos do couro, em diferentes épocas, os meios de transmissão das artes e técnicas e as tecnologias de beneficiamento. | 325.500,00 | 221.815,00 | 221.815,00 |

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 33/MD, DE 8 DE JUNHO DE 2016

Altera a Portaria Normativa nº 564/MD, de 12 de março de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e nos termos do art. 5º do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 60531.000010/2016-44, resolve:

Art. 1º Os arts. 2º e 3º do Anexo I da Portaria Normativa nº 564/MD, de 12 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

V - Escritório Avançado do Gabinete do Ministro de Estado da Defesa em Pernambuco." (NR)

"Art. 3º

VII - os servidores designados para atuarem no Gabinete do Ministro de Estado da Defesa em Pernambuco." (NR)

Art. 2º O Anexo I da Portaria Normativa nº 564/MD, de 12 de março de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 8º-A:

"Art. 8º-A. Ao Escritório Avançado do Gabinete do Ministro de Estado da Defesa em Pernambuco compete prestar assistência ao dirigente da Pasta no desempenho de suas atribuições.

§ 1º O Escritório Avançado do Gabinete do Ministro de Estado da Defesa em Pernambuco tem sede na cidade do Recife e desempenhará suas atividades em instalações do Comando da Aeronáutica naquela cidade, com a designação específica de assessores para exercício naquela localidade para assegurar e prestar a devida assistência ao Ministro de Estado da Defesa.

§ 2º Para atender ao disposto no caput, os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica poderão prover o apoio administrativo necessário ao desempenho das atividades do Escritório." (NR)

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL JUNGSMANN

Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

PORTARIA Nº 15, DE 8 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital nº 04/2016-CCN de 10 de maio de 2016, publicado no D.O.U. de 12 de maio de 2016, o

Processo nº 23111.006567/16-11, e as leis nº 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/03, publicadas em 10/12/93; 27/10/93 e 15/05/03, respectivamente, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, com lotação no Departamento de Física do Centro de Ciências da Natureza, Campus Ministro Petrônio Portella, na cidade de Teresina-Piauí, correspondente à Classe de Professor Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI-40 (quarenta horas semanais), na Área de Física, 01 (uma) vaga, habilitando e classificando para contratação a candidata VILMARA PAIXÃO DE SOUSA BARBOSA LIMA (1.º lugar) e classificando o candidato ANTONIO SALDANIO MATOS MACEDO (2.º lugar).

MARIA CONCEIÇÃO SOARES MENESES
LAGE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE CAMPUS ARACAJU

PORTARIA Nº 1.599, DE 7 DE JUNHO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS, resolve:

I. Atribuir código FG-4 à Coordenadoria de Assistência Estudantil(COAE), Campus Propriá.

AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 287, DE 8 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 5, de 09 de março de 2016, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de Agronomia, nomeada pela Portaria nº 108, de 1º de março de 2016, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para sua atualização permanente e a conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2016, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Agronomia.

Art. 3º As diretrizes para a avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 4º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Agronomia, terá como subsídio as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Agronomia, Resolução CNE/CES nº 1, de 02 de fevereiro de 2006, as normativas posteriores associadas e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2016 terá, no componente específico da área de Agronomia, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 5º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Agronomia, tomará como referência para o perfil do egresso:

I.sólida formação básica, científica e tecnológica em Agronomia;

II.comprometido com a produção agropecuária, de forma responsável social e ambientalmente;

III.promotor da segurança alimentar e do bem estar humano e animal;

IV.empreendedor e proativo na cadeia produtiva do agro-negócio influenciando decisões;

V.comprometido com a conservação e a recuperação da qualidade do solo, do ar e da água; com respeito à fauna e à flora;

VI.capaz de atuar em equipes inter e transdisciplinares;

VII.capaz de utilizar criticamente novas tecnologias e conceitos científicos e aplicá- los na produção agropecuária;

VIII.ético, com atuação pautada no respeito à legislação pertinente a sua área de atuação.

Art. 6º A prova do Enade 2016, no componente específico da área de Agronomia, avaliará se o estudante desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I.elaborar e administrar técnica e economicamente projetos agroindustriais e do agronegócio, aplicando padrões, medidas e controle de qualidade;

II.produzir alimentos, fibras e outros produtos agropecuários;

III.conservar produtos agropecuários;

IV.industrializar e beneficiar produtos agropecuários;

V.comercializar produtos agropecuários;

VI.realizar vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos, considerando os contextos socioeconômico e ambiental;

VII.planejar, gerir e otimizar o uso de unidades de produção rural e agroindustrial;

VIII.planejar, realizar, analisar e interpretar experimentos na pesquisa agropecuária;

IX.difundir tecnologias e realizar atividades de extensão.